



**EDITAL Nº 07.01, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E**  
**TÉCNICO, Nº 017/02/2026 – PROCESSO Nº 136.00008524/2026–79**  
**PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11, DE 17/03/2026**

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**Titulares**

SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA, RG.: 30549999–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
ALEXANDRE VIEIRA GIBIM, RG.: 17533737–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).  
NIVANIA APARECIDA ROCHA, RG.: 18666421–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

**Suplentes**

ELIESLEI COUTO BARBOSA, RG.: 32001864–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
ADRIANA MARCIA CERQUEIRA, RG.: 30737058–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

**Artigo 2º** – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO, RG.: 16382530–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
ROBERTA CANDIDO BRANCO, RG.: 23499606–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.  
FRANCINE ALMEIDA RIBEIRO, RG.: 34408749–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

**Artigo 3º** – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.